

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Constituição de Termo de Compromisso para aquisição de material de expediente.

#### Características

- ✓ **Período do Termo de Compromisso:** 12 meses
- ✓ **Local de Entrega:** Salvador e Região Metropolitana
- ✓ **Faturamento Mínimo:** R\$ 300,00
- ✓ **Prazo de Entrega máximo por demanda:** 10 dias
- ✓ **Tipo de Seleção:** Menor valor
- ✓ **Tipo de disputa:** Modo aberto
- ✓ **Fiscalização:** Coordenadores dos Projetos
- ✓ **Gestão do Termo de Compromisso:** Coodenação de Licitações e Contratos

#### Fonte de Recursos

As despesas da presente contratação serão custeadas pelos **projetos geridos pela Fundação.**

#### Valor Estimado

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 905.908,84 (novecentos e cinco mil, novecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)**

#### Relação de Itens e seus respectivos quantitativos (Anexo I)

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços justifica-se em virtude da necessidade de atender as atividades da FAPEX e dos seus Projetos no suporte às atividades de pesquisa e extensão e outras desenvolvidas pela Fundação.

### 3. ENCARGOS DA CONTRATADA

- 3.1. Executar as parcelas solicitadas conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas neste instrumento e em sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso;
- 3.2. Manter o preço contratado, pelo período de vigência do Termo de Compromisso de Fornecimento, isto é, por 12 (doze) meses;
- 3.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

- 3.4. Acatar as orientações do Gestor do Instrumento ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da FAPEX, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 3.5. Prestar esclarecimento à FAPEX sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 3.6. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das notas fiscais, pela FAPEX;
- 3.7. Emitir documento fiscal em face da CONTRATANTE, na forma estabelecida pela lei;
- 3.8. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução das parcelas do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à FAPEX, devendo ressarcir-la imediatamente em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido na contratação, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas, segundo legislação competente, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.
- 3.10. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo realizada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.11. Promover a organização técnica e administrativa atinente à execução de cada parcela do objeto, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 3.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

#### 4. DEMANDAS

A demanda tem como base as solicitações da Coordenação dos Projetos geridos pela Fundação, baseados na ocorrência de atividades que necessitem de veículos.

#### 5. PAGAMENTO

O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor para as empresas que possuírem conta no Banco do Brasil, ou através de boleto bancário para os demais bancos.

O pagamento ocorrerá após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias corridos da certificação do coordenador do projeto.

**Requisitante:**   
RITA PINHO  
**FAPEX** GERENTE DE PROJETOS

Rita Pinho  
Gerente de Projetos

**Aprovado por:**   
Rosalba Oliveira  
**FAPEX** Superintendente

Rosalba Oliveira  
Superintendente